

Entrevista: presidente afirma que as urnas evidenciaram o bom trabalho da Chapa 1

Página 5

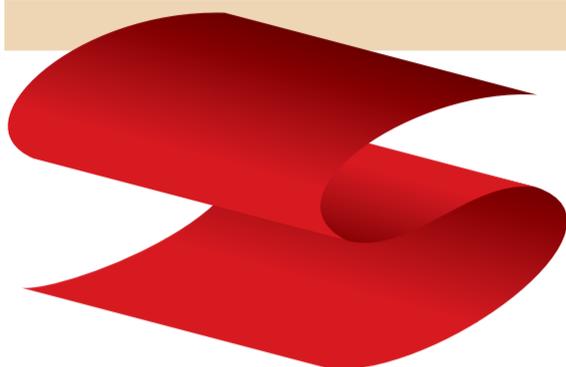
Decreto e Portaria regulamentam a lei que criou as duas novas referências

Páginas 8 e 9

Plano Nacional de Educação é sancionado com quatro anos de atraso

Página 10

AGOSTO DE 2014 - ANO 18 - Nº 137 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE



JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM

Chapa 1 obtém 61% dos votos; Claudio Fonseca é reeleito presidente



Fernando Cardozo

Com 61% dos votos, a Chapa 1 - Compromisso e Luta por Direitos e Isonomia foi eleita para a Diretoria do SINPEEM, triênio 2014-2017, seguida pela Chapa 2 - Unidade da Oposição que, com 29% dos votos, que também comporá a Diretoria. Entre as principais estratégias da Chapa 1 para a próxima gestão estão a con-

tinuidade da luta por direitos e reivindicações da categoria e qualidade da educação, além de ampliação da estrutura do sindicato para melhor atender aos associados. Neste ano a eleição foi eletrônica nos 49 postos distribuídos nas 13 áreas da cidade.

Páginas 2 a 5

Programa de inovações pedagógicas exclui a maioria dos profissionais de educação

Página 6

Próxima reunião de representantes será realizada em 22 de agosto

Página 7

Agenda do SINPEEM: cursos EaD, presencial e de formação para o segundo semestre

Página 11

Programação de festas e feriados nos hotéis de Ibiúna e Peruíbe **Página 12**

EDITORIAL

COMPROMISSO E LUTA POR DIREITOS E ISONOMIA SEMPRE

Responsabilidade, coerência, bom senso, comprometimento e respeito com a categoria certamente são adjetivos que definem o trabalho realizado pela Diretoria do SINPEEM desde a fundação do sindicato. O Compromisso e Luta por Direitos e Isonomia também bem define o que praticamos sempre.

A prova destas afirmações está justamente no reconhecimento e resposta dada pelos associados na eleição para a Diretoria, triênio 2014-2017, realizada em dia 18 de julho.

Mesmo sem a dispensa do ponto, negada pela primeira vez desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, pelo governo Haddad, que diz respeitar e incentivar o direito de representação e organização sindical, os associados que compareceram reconheceram, em sua maioria, o trabalho que vem sendo realizado pela atual Diretoria e decidiram por sua continuidade.

Foram 61% dos votos para a Chapa 1 - Compromisso e Luta por Direitos e Isonomia, contra 29% para a Chapa 2 e 8,69% para todas as outras quatro chapas (juntas) que concorreram e 1,28% de votos brancos e nulos.

Resultado mais do que expressivo e que evidencia o eficiente trabalho ao longo dos anos à frente do SINPEEM, que se transformou no maior sindicato da educação na cidade de São Paulo e de maior representatividade, hoje com sede e Departamento Jurídico próprios, Centro de Formação, dois hotéis, Centro Cultural – que será inaugurado em breve – e que representa mais de 55 mil associados da rede municipal de ensino. Tudo isso sem nunca abrir mão de sua principal finalidade: a defesa da educação e de seus profissionais.

Muitas foram as conquistas desde a criação do Estatuto do Magistério, em

1992. Entre elas também estão integração dos agentes escolares e dos ATEs ao QPE, enquadramento por evolução funcional, aumento das referências nas tabelas de vencimentos dos Quadros do Magistério e de Apoio, aposentadoria especial do magistério para os readaptados; fixação de pisos remuneratórios para docentes, gestores e Quadro de Apoio; transformação do adjunto em titular, incorporações das gratificações e dos abonos complementares e recesso e férias para os CEIs.

Manutenção e ampliação de direitos, valorização profissional e salarial, condições dignas de trabalho, isonomia entre ativos e aposentados, investimento em saúde do profissional de educação são reivindicações que fazem parte das políticas permanentes do SINPEEM e bandeiras da categoria que continuarão sendo defendidas, com toda certeza, pela Diretoria eleita, que tomará posse em setembro.

Com os 61% dos votos Claudio Fonseca foi reeleito, democraticamente, pela categoria para exercer mais um mandato como presidente do sindicato.

Desta forma, o SINPEEM deixa claro sua vocação e exercício contínuo de independência, autonomia, e democracia. Uma entidade de lutas e conquistas! Juntos somos fortes!

Com certeza, estão de parabéns todos os que se apresentaram para a disputa e os que compareceram e fizeram o livre exercício do voto.

A nossa luta continua!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa
Almir Bento de Freitas
Edson Silvino Barbosa da Silva
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
João Antonio Donizzetti Carvalho
José Corsino da Costa
Júlia Maia
Lilian Maria Pacheco
Maria Aparecida Freitas Sales
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Teresinha Chiappim

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Folha Gráfica
55 mil exemplares - Distribuição gratuita

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2014 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	977,21	1.040,73	1.108,37	1.180,40	1.257,14
QPE-02	1.040,73	1.108,37	1.180,40	1.257,14	1.338,87
QPE-03	1.108,37	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87
QPE-04	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54
QPE-05	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28
QPE-06	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39
* QPE-07	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37
* QPE-08	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56
* QPE-09	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57
* QPE-10	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81
* QPE-11	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84
* QPE-12	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23
* QPE-13	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59
* QPE-14	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59	2.850,54
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.087,33	1.156,01	1.233,28	1.313,54	1.398,89
QPE-12	1.156,01	1.233,28	1.313,54	1.398,89	1.489,78
QPE-13	1.233,28	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53
QPE-14	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71
QPE-15	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56
QPE-16	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64
QPE-17	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07
QPE-18	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85
QPE-19	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21
QPE-20	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70
QPE-21	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84
QPE-22	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51
QPE-23	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51	2.978,29
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.631,04	1.737,14	1.850,01	1.970,28	2.098,35
QPE-12	1.737,14	1.850,01	1.970,28	2.098,35	2.234,71
QPE-13	1.850,01	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95
QPE-14	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67
QPE-15	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36
QPE-16	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84
QPE-17	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82
QPE-18	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86
QPE-19	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75
QPE-20	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35
QPE-21	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89
QPE-22	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91
QPE-23	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91	4.467,59
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.174,66	2.316,01	2.466,57	2.627,06	2.797,73
** QPE-12	2.316,01	2.466,57	2.627,06	2.797,73	2.979,50
** QPE-13	2.466,57	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06
** QPE-14	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41
** QPE-15	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08
** QPE-16	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28
** QPE-17	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14
** QPE-18	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67
** QPE-19	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41
** QPE-20	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45
** QPE-21	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66
** QPE-22	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02
** QPE-23	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02	5.956,56
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	2.899,66	3.088,18	3.289,00	3.502,67	3.730,43
QPE-12	3.088,18	3.289,00	3.502,67	3.730,43	3.972,78
QPE-13	3.289,00	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03
QPE-14	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98
QPE-15	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97
QPE-16	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97
QPE-17	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15
QPE-18	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-19	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-20	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-21	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-22	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-23	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-24	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,00	
B-2				804,14	
B-3				856,37	
B-4				912,00	
B-5				971,33	
B-6				1.034,44	
B-7				1.101,67	
B-8				1.173,33	
B-9				1.249,53	
B-10				1.330,81	

OBSERVAÇÕES

1 - Tabelas com a incorporação dos 13,43%, conquistada pelo SINPEEM em 2011.

2 - Tabelas com as duas novas referências do Quadro do Magistério, conforme o Anexo I da Lei nº 15.963, publicada nas páginas 01 e 03 ado DOC de 16 de janeiro de 2014.

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizzola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Lourdes Quadros Alves
Secretária de Formação Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Formação Gicélia Santos Silva
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Eliazar Alves Varela
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Rogério Marcos de Melo
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Myrtes Faria da Silva
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Políticas Sociais Luzinete Josefa da Rocha
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional José Donizete Fernandes



Eleição 2014: Chapa 1 - Compromisso e Luta **OBTÉM 61% DOS VOTOS**

Em eleição realizada no dia 18 de julho, a Chapa 1 – Compromisso e Luta por Direitos e Isonomia foi reeleita para a Diretoria do SINPEEM, com exatos 61,19% dos votos. Com esta vitória, o atual presidente, Claudio Fonseca, foi reeleito para o triênio 2014-2017.

Em segundo lugar ficou a Chapa 2 – Unidade da Oposição, que obteve 28,84%. Já a Chapa 3 – Unidade e Independência na Luta conseguiu 350 votos (5,87%). Juntas, as chapas 4 – Oposição de Luta, 5 – #di@logando e 6 – Oposição de Verdade somaram 2,82%. Foram registrados 1,28% de votos brancos e nulos.

Nesta eleição, foram disponibilizados 49 locais para votação em 13 áreas da cidade, todos com urnas eletrônicas, garantindo lisura, segurança e rapidez ao processo.

A posse da Diretoria será realizada em setembro.



Processo de votação foi acompanhado por fiscais das chapas; associado teve de assinar livro, apresentar holerite e documento de identificação com foto



Para liberar a votação na urna eletrônica, mesários digitaram o número do RF do associado

Sem dispensa de ponto

Pela primeira vez, a Secretaria Municipal de Educação não autorizou a dispensa de ponto do dia para a eleição, apesar de o SINPEEM ter encaminhado ofício com a solicitação, para garantir maior participação da categoria, já que a maioria dos profissionais de educação acumulam cargos e têm dificuldade de locomoção e de tempo para se dirigirem aos postos de votação.

No entanto, mesmo sem a dispensa de ponto, a categoria compareceu às urnas, ratificando e legitimando a importância e a credibilidade do SINPEEM, único sindicato no município de São Paulo que representa exclusivamente os profissionais de educação: docentes, gestores e Quadro de Apoio, garantindo o fortalecimento do sindicato, que mantém a luta para defender e ampliar os direitos e reivindicações de toda a categoria.



Após a eleição, urnas dos 49 postos de votação são entregues para apuração no Centro de Formação do SINPEEM

Fotos: Fernando Carotzo



Votação para eleger a Diretoria teve início às 8h30



Foram apurados 7,8% de votos em cédulas tradicionais



Presidente Claudio Fonseca acompanha a apuração



Associados aprovam votação eletrônica e elogiam o trabalho da Chapa 1 no comando do SINPEEM

Em 2011, o SINPEEM utilizou o sistema de votação eletrônica pela primeira vez, em 13 dos 28 postos de votação para a eleição da Diretoria. Neste ano, intensificou este processo e as urnas eletrônicas fo-

ram disponibilizadas nos 49 locais, distribuídos em 13 regiões da cidade. Este sistema foi aprovado pela categoria, que o classificou como seguro, rápido e transparente.

Os principais problemas com

os equipamentos foram registrados na Área 1 – Ipiranga (Casa de Portugal e Emei Montese), mas não comprometeram o resultado final da eleição, já que foram registrados apenas 7,8% dos votos em cédula

convencional (de papel).

Além de elogiar o sistema de votação, os associados falaram da atuação da Chapa 1 no comando do SINPEEM.

Veja alguns depoimentos:

Fotos: Fernando Cardozo



“Conseguí muitas coisas no SINPEEM, inclusive fui uma das primeiras associadas a conquistar os 81%. Por isso, meu voto é pelo continuísmo e espero que a Diretoria não se esqueça dos aposentados.”

Edna Simões Lopes,
professora aposentada



“O SINPEEM é um sindicato de luta, por isso, acredito nesta Diretoria. Espero que o sindicato continue pressionando para que o prefeito Haddad cumpra o Protocolo de Negociação da campanha deste ano.”

Vanessa Nejem,
professora de educação infantil



“O SINPEEM é equilibrado e combativo, independentemente dos governos. Foi valente na condução da greve, atende bem e presta bons serviços, investe na formação e orientação aos associados.”

Marcelo de Paula Marim,
professor de Geografia



“Acredito que o sindicato tem de ser comandado por pessoas experientes como o Claudio Fonseca, que é batalhador, luta pela categoria, pela isonomia, não se esquecendo dos aposentados e dos readaptados.”

Nilza Luzia Furiato,
professora aposentada



“O SINPEEM é forte, responsável e coerente. Por isso, voto pela continuidade para que o sindicato lute por leis que garantam a formação do Quadro de Apoio e a realização de concursos.”

Denise Giusti,
auxiliar técnico de educação



“Fiz questão de votar porque o SINPEEM é um sindicato atuante, mas gostaria que os cursos, inclusive os que são a distância, fossem ministrados separadamente para CEIs, Emeis e Emefs.”

Marly Dell Erba Antunes e Silva,
coordenadora pedagógica



“Apesar de o sindicato prestar um bom atendimento e de atuar com democracia, é necessário estreitar a relação com as escolas, aproximar ainda mais o sindicato dos seus associados.”

Maria Ângela Ribeiro da Silva,
professora de ensino fundamental I



“Já participei de muitas manifestações, greves e sempre fui muito bem atendido no SINPEEM e acredito na continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo sindicato.”

Jondoalbi Cambhuy de Mello,
vigia aposentado



“Já conseguimos muito e espero que a nossa luta tenha continuidade com a Chapa 1, sempre com coerência, confiança, responsabilidade e com o sindicato oferecendo mais cursos e mais vagas.”

Terezinha Belo Oliveira Garbosa,
professora de ensino fundamental II



“O SINPEEM atende bem às necessidades da categoria, mas gostaria de ver o sindicato mais presente nas escolas para esclarecer questões funcionais e jurídicas. A luta deve continuar.”

Eliana Mello Juvenal, professora de ensino fundamental II e médio

OPINIÃO

Claudio, parabéns pela vitória! Na verdade, não foi surpresa para ninguém, uma vez que ela estava já consolidada desde a greve, pela forma como você conduziu o nosso movimento!

Rosângela Falce, coordenadora pedagógica, por e-mail

Cláudio, parabéns! Mesmo sabendo que a Chapa 1 seria vitoriosa, sempre ficava uma pontinha de insegurança, mas deu tudo certo. Resultado merecido. Valeu!

Antônia Itália Scaldelai Strbelli, professora aposentada, por e-mail

Cláudio e equipe, parabéns por mais uma vitória! Você é uma pessoa importantíssima para nossa categoria. Os aposentados estão felizes, pode ter certeza! Manifestaram através das urnas!

Elza Kazuko Motoki Tanikawa, professora aposentada, por e-mail

Parabéns a todos da Chapa 1, em especial ao Claudio Fonseca, por sua reeleição na presidência do sindicato. Vitória merecida pela atuação em prol de todo funcionalismo público.

Meire Souza Santos de Lima, agente escolar, por e-mail

Claudio, parabéns por sua reeleição. Sinceramente, não vejo outra pessoa que possa ocupar o seu lugar no SINPEEM, pois o seu comando, coerência, sensatez, responsabilidade, equilíbrio, segurança, propostas de trabalho precisas e competência naquilo que faz são exclusividades suas. Parabéns mais uma vez a todos do Compromisso e Luta. Felicidades a todos da Chapa 1.

Leilane Dolenc, professora de ensino fundamental II e médio, por e-mail

Quero parabenizar a todos da Chapa 1. Afinal, o presidente tem muita garra para enfrentar todos os problemas e pressões que sofre no dia a dia. Tem pulso forte e firme e ainda assim consegue ser educado para falar até mesmo com a oposição, que ataca friamente e sem dó. Tudo de bom a todos vocês do SINPEEM.

Edna de Oliveira Calabianqui, agente escolar

Parabéns a todos da Chapa 1. Votaria novamente em vocês, quantas vezes fossem necessárias.

Mariangela G. S. V. Valente, professora de educação infantil e ensino fundamental I, por e-mail

Parabenizo mais uma vez o nosso presidente Claudio Fonseca. Não vejo ninguém mais competente e à altura para nos representar. Grandes vitórias e sucesso para todos.

Admir João Lincoln Gomes, professor de ensino fundamental II, por e-mail

Sr. presidente, quero registrar o meu sincero sentimento de alegria e orgulho por mais uma vez tê-lo me representando. Parabéns por sua vitória e obrigada por nunca desistir do seu compromisso e luta por uma educação de qualidade, direitos e isonomia.

Melissa Cecília Vieira Trigo, professora de educação infantil e ensino fundamental I, por e-mail

Quero parabenizar toda a equipe da Chapa 1 pela vitória. Quando cheguei para votar me perguntaram se eu ia votar no Claudio e respondi: tem outro? Sabia que a Chapa 1 é a única que sabe lutar pelos interesses de todos os profissionais de educação. Parabéns mais uma vez e obrigada.

Marineide Nascimento dos Santos, professora de educação infantil e ensino fundamental I, por e-mail



Presidente fala sobre o reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado e do futuro

Em entrevista ao Jornal do SINPEEM, o presidente Claudio Fonseca, reeleito para o triênio 2014-2017, comenta o resultado das urnas e fala sobre a continuidade da luta por manutenção e extensão dos direitos dos profissionais de educação, ativos e aposentados, e também sobre o futuro do sindicato.

1 - Qual a avaliação que faz sobre os 61% dos votos obtidos pela Chapa 1 - Compromisso e Luta?

Claudio Fonseca - Foi uma eleição diferente e difícil. Ocorreu após a maior greve do ensino municipal de São Paulo, em resposta às políticas do governo Haddad e sem a dispensa de ponto para os associados irem votar.

Com suas atitudes, inclusive nas negociações que levaram a categoria a realizar greves em 2013 e 2014, o governo deu demonstrações de que queria enfraquecer o SINPEEM. No entanto, a categoria deu 61% dos votos à Chapa 1, reconhecendo que o trabalho para unir os profissionais de educação em defesa dos ativos e aposentados, a organização do sindicato e o seu fortalecimento vêm sendo realizado positivamente e deve continuar.

2 - A Chapa 1 já tem definido o plano de luta para o triênio 2014-2017, para enfrentar o atual governo, que tem endurecido nas negociações com os sindicatos?

CF - Encerrada a eleição, deixamos de atuar como chapa para dirigir o sindicato a partir das resoluções de todas as nossas instâncias do sindicato. A Chapa 1 apresentou o seu programa, que consiste em resoluções dos congressos e assembleias da categoria. Também levamos em consideração, na elaboração do programa, a necessidade de ampliar a nossa estrutura, melhorar o funcionamento, utilizar as novas tecnologias de comunicação para encurtar distâncias com os associados e facilitar o acesso aos serviços que oferecemos. Após a posse, cumprimos, como sempre, as resoluções da categoria e os itens do nosso programa, que não confrontam com estas resoluções.

3 - Há alguns questionamentos nas redes sociais quanto à legitimidade desta eleição, porque o comparecimento dos associados foi menor do que nas eleições anteriores.

CF - O Estatuto garante o voto a todos os associados que tenham pelo menos seis meses de sindicalização e em dia com suas obrigações estatutárias. Parece que os que questionam a redução do número de associados que votaram dirigem suas armas contra o sindicato e a categoria e não contra o governo, que negou a dispensa de ponto. No entanto, ficou claro que o resultado da eleição é uma verdadeira pesquisa quantitativa, que expressa a vontade de 61% do total dos associados.

4 - Os que divulgam que falta democracia no SINPEEM têm razão?

CF - Esta acusação não condiz com a reali-

dade. A começar pelo processo eleitoral, todas as decisões são precedidas de debates e decisões da categoria, que participa de reuniões de representantes, assembleias e congressos. Nesta eleição, como nas anteriores, foi reservado espaço igual para cada uma das chapas divulgar suas propostas. Nas reuniões de representantes, assembleias e congressos, todos podem apresentar propostas e encaminhamentos. Quem participa das atividades do SINPEEM sabe que a oposição tem o maior número de pessoas que se inscrevem e apresentam propostas. O SINPEEM é, seguramente, entre as entidades sindicais, a que tem maior dinamismo.

5 - Subsedes, com autonomia política e financeira, sempre são defendidas por alguns militantes. Por que deixaram de funcionar?

CF - O SINPEEM já teve subsedes em algumas regiões e ficou provado que significava desperdício de recursos. Eram pouco utilizadas, inclusive por quem as defendem. Na verdade, querem subsedes com autonomia política e financeira – como se o SINPEEM fosse uma federação – para utilizá-las como espaços de agrupamentos políticos partidários, que não respeitam sequer os recursos que são da categoria e suas deliberações. Dizem que as subsedes são fundamentais para fortalecer o sindicato, mas basta ver o que ocorre nas subsedes da Apeesp para provar que é exatamente o contrário.

6 - Também falam em gestão colegiada, com proporcionalidade direta e qualificada. Na prática, o que isso significa?

CF - Para que esta forma de gestão seja implementada é necessário que proponham em assembleia a alteração do Estatuto. Mas, basta acompanhar qualquer reunião destes grupos, para ver que se trata de uma proposta que não levará o sindicato a lugar nenhum, além de paralisá-lo num "reunismo" em que nada se decide ou se executa. O sindicato se volta para as disputas internas e deixa a categoria vulnerável aos ataques do governo. A Diretoria é um órgão executivo das decisões das assembleias da categoria. A gestão colegiada expressa bem a compreensão que possuem de sindicato, porque onde este modelo de gestão foi implantado o resultado foram a fragilização da força do sindicato e fracassos.

7 - Durante a eleição foram apresentadas propostas para limitar as reeleições para a Diretoria. Existe esta possibilidade?

“Continuaremos na luta pela manutenção e ampliação dos nossos direitos, reivindicações permanentes do SINPEEM, que transformamos no sindicato da educação de maior representatividade no município de São Paulo”



CF - Esta proposta já foi apresentada, debatida e votada várias vezes em congressos do SINPEEM e sempre foi rejeitada pela quase totalidade dos delegados. Os associados têm direito de se candidatar e disputar como conselheiros ou em chapas para a Diretoria do sindicato. E é a categoria que decide em eleição democrática e não deve ter restrição em quantas vezes o associado pode ou não se candidatar.

8 - A mudança no Estatuto não seria a oportunidade para alterar a forma de realização das assembleias, por exemplo, já que em local abertos participam inclusive transeuntes e grupos que não integram a categoria?

CF - Assembleias com identificação dos associados têm sido cada vez mais reclamadas pela categoria. Não é preciso alterar o Estatuto para isto, posto que as decisões, para ser aplicadas pela categoria, devem ser tomadas exclusivamente pelos associados. A Diretoria precisa zelar para que isto ocorra.

9 - O SINPEEM tem crescido ao longo dos anos. Tem sede própria, dois hotéis, Centro de Formação e construiu o Centro Cultural ao lado da sede. Quando esta nova estrutura será inaugurada e o que oferecerá aos associados?

CF - Ainda neste ano inauguraremos o Centro Cultural do SINPEEM, onde serão realizados shows, peças de teatro, apresentações musicais, lançamento de livros, palestras, seminários, debates, entre outras atividades para os associados, familiares e também para o público em geral.

10 - O que os associados podem esperar para os próximos três anos?

CF - Uma direção e sindicato pautados pela convicção da essencialidade da educação e de seus profissionais e que luta para valorizá-los em todos os aspectos: profissional, funcional, remuneratório, formação, condições de trabalho, saúde e segurança. Serão mais três anos de luta em defesa da educação pública, do que conquistamos com muitas lutas, dos direitos e pelo atendimento às reivindicações de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.



SME institui o programa Inovações Pedagógicas e de Gestão da Rede, mas exclui a maioria dos profissionais de educação

A SME, sem qualquer discussão com o sindicato, instituiu por meio da Portaria nº 4.292, publicada no DOC de 31 de julho, o programa “Inovações Pedagógicas e de Gestão na Rede”, para profissionais de educação integrantes da carreira do Quadro do Magistério Municipal.

A falta de debate com o sindicato e com a categoria poderia até ser minimizada pela importância de se ter programas pedagógicos inovadores, apresentados e aplicados por educadores da rede que serão, inclusive, pontuados para evolução funcional, não fosse o grave erro de limitá-los aos que estão nas referências finais da carreira e de só valerem para os enquadramentos nas duas novas referências que foram criadas pela Lei nº 15.693/2014.

Estes projetos, conforme decisão da SME, só poderão ser realizados especificamente pelos professores e gestores que se encontram nas referências QPE-18, QPE-20, QPE-21 e QPE-22.

Esta restrição é mais um grave equívoco da SME. Como falar de programas pedagógicos inovadores excluindo os profissionais de educação que ainda não se encontram nas referências finais das tabelas de vencimentos, os estáveis e os não estáveis? Com certeza, é uma decisão descuidada, que também evidencia incompatibilidade com as intenções declaradas da SME, ao instituir o programa Mais Educação.

Para o SINPEEM, como defendemos na reunião realizada pela SME, devem ser valorizados e poder participar destes programas todos os profissionais de educação e não somente os que se encontram nas últimas referências.

Experiências de autoria, que contribuem para o aprimoramento das práticas educativas e consequente melhoria da qualidade social da educação, devem ser incentivadas e valorizadas. Por isto, os programas devem ser permitidos a todos, sempre vinculados ao projeto político-pedagógico coletivo da unidade.

Projetos de inovação pedagógica pontuarão para evolução

Os projetos do programa de inovações pedagógicas, que poderão ser de autoria individual ou coletiva, envolvendo, no máximo, três educadores, devem ser aprovados pelo Conselho de Escola e serão pontuados para fins de enquadramento por evolução funcional.

Cada projeto, computadas todas as etapas que envolvem a sua elaboração, execução e avaliação, deverá ter duração de, no mínimo, 40 horas efetivadas no decorrer de dois bimestres. Não será permitido, no entanto, o desenvolvimento de dois ou mais projetos simultâneos pelo mesmo servidor.

Como para enquadramento em cada uma das duas novas referências são necessários 23 ou 24 anos de carreira e quatro pontos, este pode ser o caminho mais curto para alcançá-los. No entanto, as condições impostas pela SME, além de indicar erro ao excluir a maioria dos profissionais de educação da participação, também criam dificuldades até mesmo para quem já se encontra nas referências finais.

O SINPEEM defendeu que sejam alterados os critérios e que seja permitida a participação

de todos e uso dos pontos para evolução funcional.

SME define procedimentos para a organização da oferta dos cursos diretamente pela Secretaria, UAB e rede de parcerias

Portaria da SME, publicada no DOC de 31 de julho de 2014, estabelece os procedimentos para a oferta de cursos e eventos integrantes do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino (CEU-FOR).

Os cursos e eventos, também reconhecidos para fins de evolução funcional, serão organizados em três esferas, cada uma com procedimentos próprios de funcionamento, da seguinte forma:

I - oferta direta: Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação;

II - Universidade Aberta do Brasil (UAB);

III - rede de parcerias.

A SME publicará os temas prioritários de cada linha programática por meio de edital de chamamento público para a composição da rede de parcerias.

Poderão ser oferecidos, dentre outros:

- cursos presenciais ou a distância, de média e longa duração: doutorado, pós-doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional, especialização, extensão, aperfeiçoamento;
- cursos presenciais de curta duração;
- eventos: congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclos de palestras, entre outros.

SME estabelece normas para as instituições parceiras promotoras de cursos e eventos

Por decisão do governo, a SME e as DREs têm o direito de realizar parcerias com instituições com fins educacionais para oferta de cursos e eventos, cabendo às equipes técnicas do

CEU-FOR a avaliação quanto à adequação do currículo dos mesmos às suas prioridades de formação.

Poderão compor a rede de parcerias as instituições educacionais públicas e privadas, órgãos públicos: federais, estaduais e municipais e demais secretarias municipais, fundações, entidades sindicais representativas da educação do município de São Paulo, organizações não governamentais e organizações internacionais, entre outros.

Os critérios de avaliação e seleção das ações de formação demandadas pela rede de parcerias constarão do edital de chamamento público do CEU-FOR, fixado pela SME.

O SINPEEM poderá estabelecer convênio como parceiro, para que os certificados expedidos aos participantes dos cursos que oferece aos associados sejam reconhecidos e homologados para fins de evolução funcional. A parceria e a validação dos cursos, no entanto, dependerá da apreciação das propostas, que será realizada pela Comissão de Avaliação da SME, conforme procedimentos de avaliação e habilitação descritos no edital de chamamento público.

Cursos e eventos não contemplados pelo CEU-FOR/SME não valerão para evolução funcional

Os cursos, eventos e programações desenvolvidos por instituições parceiras, como os sindicatos, por exemplo, no exercício de sua autonomia, não contemplados pelas diretrizes e editais no âmbito do CEU-FOR, não serão objeto de homologação e validação para fins de evolução funcional.

Os cursos já homologados pela SME manterão seus efeitos para fins de evolução funcional, conforme determinações das respectivas portarias.

O SINPEEM, considerando sua autonomia e política de formação, fará os procedimentos necessários para se constituir como entidade parceira, oportunizando aos nossos associados a formação com certificação para fins de enquadramento para a evolução funcional. Também não deixará de oferecer cursos, palestras, seminários e congressos, que visam à formação dos profissionais de educação, em resposta às exigências do exercício pleno da nossa profissão e cidadania.

25º CONGRESSO DO SINPEEM

O SINPEEM está enviando para as escolas e os representantes sindicais as atas de inscrição para o 25º Congresso de Educação, com o tema “Educação: mutações e práxis”.

Diferentemente do que publicado nos calendários e na agenda do sindicato, em função de problemas de logística, o evento será realizado no período de 21 a 24 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi.

Nas atas, também disponíveis para impressão no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br), constam todas as regras e procedimentos necessários para que as escolas possam fazer as inscrições dos associados que irão participar dos quatro dias deste importante evento, que conta com palestras e atividades culturais.



Representantes sindicais do SINPEEM terão reunião dia 22 de agosto

No dia 22 de agosto será realizada a primeira reunião de representantes sindicais do SINPEEM do segundo semestre deste ano.

Pelo caráter de representação que possuem, é importante que os representantes de cada unidade debatam previamente com os colegas de sua unidade os problemas, encaminhamentos e lutas que devem propor para serem realizadas pelo sindicato.

Para a próxima reunião, é importante que debatam as condições de trabalho, apresentando informações de sua unidade: recursos materiais, humanos, estado de

conservação das escolas, falta de pessoal, insegurança etc.

Durante a campanha salarial, as questões relacionadas às condições de trabalho estiveram na ordem do dia e conseguimos obrigar o governo a incluir no Protocolo de Negociação item que estabelece prazo de 60 dias para discussão e implantação de políticas visando ao atendimento a esta reivindicação.

Este assunto e a valorização dos profissionais de educação não podem ser deixados de lado. Debatam em suas unidades. Participe da reunião de representantes.

Licença de até 15 dias independe de perícia no DESS: decisão ocorre em função da luta realizada pelo SINPEEM

O Decreto nº 55.290 de 15 de julho de 2014, estabelece que, em caráter excepcional, no período compreendido entre 01 de agosto de 2014 e 01 de fevereiro de 2015, a licença para tratamento de saúde será concedida aos servidores municipais independentemente de perícia no Departamento de Saúde do Servidor (DESS), quando recomendada por médico no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).

Este período de excepcionalidade poderá ser prorrogado por meio de portaria da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sempla).

Após o término do período acima fixado, se não for prorrogado, a licença voltará a ser concedida na forma regulamentada pelo Decreto nº 46.113, de 21 de julho de 2005, e alterações.

O servidor que apresentar à

unidade de recursos humanos a que se encontrar vinculado atestado emitido pelo médico que tenha realizado o seu atendimento no HSPM, recomendando até 15 dias de afastamento do trabalho para tratamento da própria saúde, pode ser licenciado independentemente de perícia médica no DESS, com exceção das licenças consecutivas.

Após ser atendido no HSPM o servidor deve entregar o atestado à sua unidade de recursos humanos, no prazo máximo de dois dias úteis subsequentes ao de sua emissão, sob pena de indeferimento da licença administrativa.

Esta medida positiva da Prefeitura foi adotada, comprovando o que temos denunciado e foi um dos itens da nossa pauta de reivindicações: falta de estrutura, pessoal e atendimento insuficiente no DESS.

Prazo de validade do atestado tem de ser observado e respeitado

A não observância, pelas unidades de recursos humanos, do prazo fixado acarretará a validação administrativa do atestado recusado e a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente, inclusive com a possibilidade de ressarcimento de eventuais prejuízos causados aos cofres públicos.

O período de afastamento de até 15 dias, recomendado pelo médico que efetuou o atendimento do servidor no HSPM, deverá ser contado incluindo a data da emissão do atestado, mesmo quando emitido em sábado, domingo ou feriado.

A publicação e o cadastramento da licença serão feitos pela respectiva unidade de recursos humanos.

Licença médica consecutiva necessita de perícia

Nos casos de solicitação de licenças médicas consecutivas, ou seja, ininterruptas, com base em atestados emitidos por médico em atendimento no HSPM, apenas a primeira licença será concedida independentemente da realização de perícia no DESS.

A partir da segunda solicitação de licença médica consecutiva, a unidade de recursos humanos providenciará, obrigatoriamente, o agendamento eletrônico, via Sigpec, até o primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do atestado, para avaliação pericial presencial no DESS, devendo o servidor comparecer munido dos atestados, relatórios e exames médicos atuais, bem como de cópia dos atestados anteriores.

A unidade de recursos humanos a que se vincular o servidor recusará o atestado médico e procederá nas seguintes situações:

I - o período de afastamento recomendado no atestado médico for superior a 15 dias;

II - o atestado médico estiver rasurado;

III - o atestado médico não contiver:

- a) o nome e o número de registro no Cremesp do médico subscritor do atestado;
- b) o tempo de afastamento recomendado;
- c) o nome do servidor;
- d) a data de emissão;
- e) o timbre do HSPM.

Nas hipóteses em que for comprovada a má-fé dos servidores interessados na obtenção da licença médica administrativa ou de servidores das respectivas unidades de recursos humanos, eles serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Participação importante e efetiva

Após dez anos, está mais do que evidenciado que a criação do Núcleo dos Aposentados do SINPEEM foi uma medida acertada. No primeiro semestre deste ano, os aposentados marcaram presença nas atividades promovidas pelo SINPEEM, principalmente nas manifestações e assembleias ocorridas durante a greve da categoria, a maior da história da educação no ensino municipal de São Paulo.

Também demonstraram engajamento e força na eleição para a Diretoria do SINPEEM, realizada em 18 de julho, quando compareceram às urnas, manifestando o desejo de manter e ampliar direitos para todos os profissionais de educação.

Segundo semestre

Para definir as atividades a serem realizadas no segundo semestre, os aposentados participaram de reunião no dia 05 de agosto, no Centro de Formação do SINPEEM.

Na ocasião, o presidente Claudio Fonseca agradeceu a participação de todos na eleição e falou sobre a lei que criou as duas novas referências para docentes e gestores, o decreto e a portaria que a regulamentaram e ressaltou a continuidade da luta do sindicato pela extensão deste direito para os aposentados.

Próxima reunião: dia 02 de setembro, às 14h, no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia), quando haverá eleição dos delegados para o 25º Congresso.





Decreto e portaria regulamentam as duas novas referências conquistadas pelo SINPEEM

O acréscimo de referências às tabelas de vencimentos são conquistas obtidas por lutas realizadas pelo SINPEEM. Em 2007, para os agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, para quem conseguimos quatro e até oito referências, respectivamente. Depois, em 2012, com a greve e negociação, conseguimos a aprovação da lei que assegurava duas referências para docentes e gestores, ativos e aposentados, posteriormente vetada pelo prefeito Haddad.

Em 2013, fomos à luta e durante a greve conseguimos fazer o governo assumir o compromisso de enviar projeto de lei para a Câmara criando as duas referências e fixando o tempo de, no máximo, 24 anos exigidos para o enquadramento na última referência de cada tabela de vencimento dos docentes e gestores, para evolução funcional.

Conquistas importantes, tendo em vista o atual regime de previdência, que impõe maior tempo de contribuição e idade mínima para a aposentadoria. Mas, infelizmente, por decisão do prefeito e do secretário de Educação, a lei aprovada não contempla os aposentados e não dá o direito ao profissional de educação de optar pelos critérios que são utilizados hoje para enquadramentos até o QPE-21 (docentes) e QPE-22 (gestores). Para as duas novas referências, o governo impôs que os enquadramentos ocorram pelos critérios de tempo e título.

A regulamentação e a extensão deste direito para os aposentados também foram reivindicações da greve que realizamos neste ano, a maior da história do ensino municipal de São Paulo, quando conseguimos incluir no Protocolo de Negociação que até 31 de julho deveriam ser publicados o decreto e a portaria de regulamentação.

Critérios para enquadramentos nas referências das tabelas de vencimentos anteriores continuam os mesmos

As tabelas anteriores à aprovação da Lei nº 15.930/2013 – que acrescentou as duas novas referências – não sofreram alterações e continuam valendo para efeitos de evolução funcional para docentes e gestores. Ou seja, um professor com licenciatura plena (categoria 3) pode evoluir pelos critérios tempo, título ou tempo e títulos combinados até o QPE-21.

Já os gestores podem continuar optando pelos mesmos critérios (tempo, títulos ou tempo e títulos combinados) para ser enquadrados até o QPE-22.

Decreto regulamenta condições somente para enquadramentos nas duas novas referências

De acordo com o decreto, são condições para o enquadramento nas duas novas referências das tabelas de vencimentos do magistério:

1 - títulos:

I - cursos de graduação:

- a) licenciatura plena, presencial ou a distância;
- b) bacharelado ou titulado;

II - cursos de pós-graduação “stricto sensu”:

- a) doutorado;
- b) mestrado;

III - cursos de pós-graduação, em nível de especialização “lato sensu”, presencial ou a distância, conforme legislação e normas do ensino superior em vigor, com carga horária mínima de 360 horas, ministrados em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas;

IV - cursos de extensão universitária com carga horária mínima de 30 horas;

V - cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas;

VI - trabalhos de autoria individual ou coletiva, realizados na área da educação ou em área de interesse da educação, na seguinte conformidade:

- a) autoria de livros de natureza científica, didática ou literária;
- b) autoria de artigos publicados em livros e periódicos de natureza científico-cultural, em diferentes mídias;

VII - projetos de autoria individual ou coletiva que contemplem as experiências na área pedagógica e de gestão escolar, conforme critérios e normas disciplinados em portaria específica.

2 - tempo de efetivo exercício na carreira do magistério, conforme o quadro abaixo:

- o tempo de efetivo exercício será considerado nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, não sendo consideradas as averbações em dobro de férias e de licença-prêmio.

Anexo único integrante do Decreto nº 55.310, de 18 de julho de 2014

Professor				Coordenador Pedagógico			Diretor de Escola			Supervisor Escolar					
				Categoria 3											
				QPE	T	P	QPE	T	P	QPE	T	P			
Categoria 2				QPE	T	P	24	24	4,0	24	24	4,0	24	24	4,0
				23	24	4,0	23	23	4,0	23	23	4,0	23	23	4,0
Categoria 1				22	24	4,0	22	23	4,0						
QPE	T	P	21	23	4,0										
20	24	4,0													
19	23	4,0													

SINPEEM defendeu enquadramento automático por tempo

O SINPEEM defendeu que para o primeiro enquadramento nas novas referências bastaria a comprovação de tempo, podendo ocorrer simultaneamente para todos os ativos e aposentados que comprovassem o tempo mínimo exigido. No entanto, a nossa reivindicação não foi atendida.

O decreto determina que o professor ou o gestor tem de permanecer um ano na referência para um novo enquadramento, considerando como início a data do último enquadramento por evolução funcional, tenha no mínimo 23 ou 24 anos e títulos que totalizem quatro pontos.

Com estas exigências, os docentes e os gestores que aguardavam a publicação do decreto para se aposentar, na expectativa de terem seus enquadramentos nas novas referências, na melhor das hipóteses, terão de permanecer o tempo para o enquadramento na primeira referência acrescida e depois aguardar pelo menos mais um ano para o enquadramento na nova referência.

A luta do SINPEEM continuará para que os enquadramentos nas referências iniciais das classes e cargos das carreiras, até as últimas para os docentes e gestores, obedçam aos mesmos critérios e sejam extensivos aos aposentados.

SINPEEM quer que cursos oferecidos pelo sindicato, projetos e programas sejam considerados

O decreto determina que os títulos serão computados uma única vez e somente os obtidos durante a permanência do docente ou gestor na referência imediatamente anterior ao novo enquadramento, com exceção dos cursos, que poderão ser computados a qualquer tempo:

I - cursos de graduação:

- a) licenciatura plena, presencial ou a distância;
- b) bacharelado ou titulado;

II - cursos de pós-graduação “stricto sensu”:

- a) doutorado;
- b) mestrado.

Não serão considerados títulos:

- a) quando constituírem pré-requisito para o provimento do cargo titularizado pelo servidor;
- b) as licenciaturas consideradas para fins do enquadramento nas categorias 2 e 3 da carreira do magistério;



- c) duas licenciaturas ou dois cursos de graduação, quando um for complementação do outro.

Cursos de bacharelado podem ser considerados

Serão considerados os pontos por apresentação de título de bacharelado, desde que não seja relativo à licenciatura que já tenha sido considerada para fins de evolução funcional ou enquadramento por habilitação.

Enquadramento com efeito retroativo à data da aprovação da lei

O enquadramento por evolução funcional nas novas referências produzirá efeitos a partir da vigência da Lei nº 15.963/2014 e a contar da obtenção das condições necessárias à passagem para as referências acrescidas. Isto significa que os que já tiverem condições poderão ser enquadrados com efeito retroativo, desde a data da publicação da portaria no DOC.

SINPEEM quer mudanças na lei

O SINPEEM defende que, para o enquadramento por evolução funcional em todas as referências das tabelas de vencimentos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio sejam utilizados, por opção do servidor, os mesmos critérios de tempo, tempo e títulos combinados ou títulos.

No entanto, a lei do prefeito Haddad não assegura, para as referências finais que foram acrescidas, após a nossa conquista, que o profissional de educação faça opção pelo melhor critério e ainda vincula o enquadramento ao tempo e título.

Mesmo com a lei agora em vigor, a nossa luta por mudanças continua. Pelo direito aos aposentados e pelos critérios que sempre foram utilizados, dando igual tratamento também para o Quadro de Apoio.

Regulamentado o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante

Este serviço será realizado mediante orientação dos educandos, dos profissionais das unidades educacionais e das famílias, tendo como finalidade a prevenção e tratamento de distúrbios psicológicos e outras condições que possam comprometer o desempenho escolar e o bem-estar dos educandos e da sociedade.

Oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, por meio de ação conjunta das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante compreenderá, em especial, a análise dos sintomas e das ações dos educandos que indiquem a necessidade de assistência profissional preventiva e de orientação para a mediação de conflitos, consideradas as condições sociais, culturais, econômicas e ambientais nas quais estão inseri-

dos a escola e seus educandos, sob uma concepção de educação que respeita, compreende e valoriza a diversidade humana.

No âmbito da SME, será implantado nas Diretorias Regionais de Educação, vinculado à Diretoria de Orientação Técnico-Pedagógica e funcionará em conjunto com o Serviço de Assistência Psicopedagógica, implantado pela Lei nº 15.719/2013.

De acordo com o decreto, nas Diretorias de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs fica criado o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa), que abrangerá, dentre outros, o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante.

A estrutura e a organização do Núcleo serão estabelecidas por meio de portaria específica da SME.

Serviço será realizado por professor ou gestor que integra a carreira do magistério municipal

O Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante será realizado por psicólogo, portador de certificado de conclusão em curso de graduação em Psicologia com disciplinas relacionadas à Psicologia Escolar/Educacional e/ou graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Escolar/Educacional, indicado dentre os profissionais da educação, integrantes da carreira do magistério, habilitados e interessados em exercer a função, cumprindo jornada de 40 horas semanais.

O SINPEEM defende que outros profissionais de educação, integrantes do Quadro de Apoio, por exemplo, **quando devidamente habilitados**, possam ser designados como psicólogos e psicopedagogos.

A atuação do psicólogo se dará de forma articulada com os profissionais das DREs e em parceria com os profissionais das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social nos casos em que houver necessidade de encaminhamentos específicos.

A assistência psicológica aos educandos ocorrerá após a análise e discussão dos casos pelas equipes das unidades educacionais, com o envolvimento dos profissionais da DRE, na seguinte conformidade:

I - na própria DRE, por meio de encaminhamentos realizados pela equipe gestora da unidade educacional;

II - nas unidades educacionais vinculadas à DRE de seu exercício, mediante necessidade apontada pela respectiva unidade educacional.

No Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante a atuação do psicólogo deverá conside-

rar os contextos escolares e educacionais, em articulação, se necessária, com os órgãos da saúde e da assistência social, e compreenderá as seguintes atribuições:

I - reconhecer e avaliar educandos com dificuldades frente às exigências educacionais;

II - atuar na orientação de pais/responsáveis nas situações em que houver necessidade de acompanhamento e/ou encaminhamento;

III - orientar os profissionais da Educação nas intervenções que favoreçam o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

IV - favorecer as relações interpessoais frente às necessidades dos educandos;

V - promover ações que auxiliem na integração família/educando e família/escola;

VI - discutir com a equipe gestora e docente as intervenções necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

VII - envolver a família como corresponsável do processo educativo, possibilitando o sucesso escolar dos educandos;

VIII - auxiliar no diagnóstico e encaminhamento de educandos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento para atendimento nos serviços de saúde;

IX - discutir com os educadores aspectos do processo de desenvolvimento e de aprendizagem;

X - atuar como facilitador das relações interpessoais dos segmentos da comunidade escolar;

XI - participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.

PDE: governo descontou valor recebido em junho de 2013, a título de antecipação

Em junho, a Prefeitura pagou a primeira parcela do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), que neste ano terá valor máximo de até R\$ 2.400,00, de acordo com a jornada. Portanto, foram pagos R\$ 600,00 para os profissionais submetidos à Jornada Básica do Professor (JB), R\$ 900,00 para a Jornada Básica do Docente (JBD); e R\$ 1.200,00 para as Jornadas Especial Integral de Formação (Jeif), Básica de 30 horas de trabalho semanais (J-30), Básica de 40 horas de trabalho semanais (JB-40), Especial de 40 horas de trabalho semanais (J-40) e Básica do Gestor Educacional (JB-40).

Durante as negociações ocorridas na database deste ano, reivindicamos que não houvesse devolução de valores recebidos em 2013 e mudanças nos valores e critérios para o cálculo a ser pago individualmente ao profissional de educação. Conseguimos a mudança de 0,1 para 0,01 ponto para cada dia de licença médica, implicando em não descontos para até 99 dias de ausência por este motivo. Conseguimos, também, o compromisso do governo para que no próximo ano seja possível a opção pelo recebimento ou não da parcela relativa à antecipação do prêmio, em junho.

Já a nossa reivindicação de não desconto dos valores pagos em 2013, para quem teve ausências que comprometeram o valor total ou a antecipação, o governo não aceitou negociar, apesar dos 42 dias de greve que realizamos.

O Decreto nº 55.106, introduzindo alterações na forma de apuração e cálculo dos valores individuais do PDE, foi publicado no DOC com a afirmação do governo de que os descontos seriam considerados a partir da publicação. Em junho, a Prefeitura estornou valores recebidos como PDE em 2013 do valor que o profissional de educação receberia como antecipação do PDE de 2014.

O SINPEEM luta por mudança de critérios para o cálculo e não descontos por licenças e faltas abonadas. Posição que defendemos enquanto este prêmio não for incorporado aos padrões de vencimentos, conforme nossa reivindicação.



FIQUE POR DENTRO

Plano Nacional de Educação é aprovado pelo Congresso e sancionado pelo governo federal

No dia 26 de junho o governo federal publicou no Diário Oficial da União (DOU) a Lei nº 13.005, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), que já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados em 04 de junho.

Com quatro anos de atraso, o PNE estabelece 20 metas e as seguintes diretrizes, a serem cumpridas na próxima década:

- 1 erradicação do analfabetismo;
- 2 universalização do atendimento escolar;
- 3 superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- 4 melhoria da qualidade da educação;
- 5 formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- 6 promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- 7 promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- 8 estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- 9 valorização dos profissionais da educação;
- 10 promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Também está entre as principais metas a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país para a educação até 2024. Reivindicação que faz parte das políticas permanentes do SINPEEM, defendida e aprovada em todas as instâncias do sindicato.

Hoje, o governo investe 5,3% do PIB em educação. Percentual insuficiente para atender a um dos setores que deveriam ser prioritários em todas as esferas de governo – municipal, estadual e federal.

O SINPEEM também defende:

1 - a construção de um sistema nacional de educação descentralizado, sem perder de vista a unidade nacional, considerando:

- a) a necessidade de um pacto federativo em torno da educação pública, gratuita, laica para todos em todos os níveis;

- b) a definição da composição do sistema nacional de educação e seu funcionamento, como infraestrutura, gestão, avaliação, currículo, financiamento, formação e valorização dos profissionais;
- c) a garantia da diversidade, dentro da unidade do sistema nacional de educação;
- d) a fixação legal de normas que facilitem a colaboração entre os sistemas federados, afastando a ingerência indevida da União e preservando a autonomia dos Estados e Municípios, quanto à organização administrativa dos sistemas e fixação dos quadros e carreiras profissionais;
- e) a garantia para todos os brasileiros de condições de acesso e permanência no sistema da educação escolar, por meio da oferta do ensino público e gratuito, em todos os níveis;
- f) que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, ao ensino fundamental e médio, inclusive a oferta do ensino noturno regular para jovens e adultos;
- g) a instauração da escola básica produtora e transformadora das normas do saber escolástico para novos rumos do conhecer, participar e viver, buscando a superação da escola de hoje; reprodutora dos valores e ideais de desigualdade social;
- h) que seja proporcionada a educação profissional em nível técnico, mediante a ampliação do ensino médio em concordância com o progresso científico-tecnológico e as necessidades do processo produtivo e suas especializações;
- i) a implantação de uma política de valorização do magistério, garantindo condições dignas de trabalho e remuneração adequada às suas responsabilidades profissionais e níveis de formação;
- j) que sejam cumpridos os dispositivos constitucionais de aplicação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas quotas do orçamento na manutenção e desenvolvimento do ensino;

- k) a democratização dos órgãos decisórios, por meio da participação organizada dos profissionais da educação, alunos, pais, organizações comunitárias nos Conselhos Deliberativos, tendo como atribuição, inclusive, o emprego de mecanismos para o controle da aplicação de recursos destinados à rede pública de ensino;
- l) a recuperação da credibilidade social da escola pública em todos os níveis e modalidades, frente ao seu papel de produtora do saber científico e tecnológico, na estrita relação com os mundos do trabalho e da cultura;
- m) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, obedecida as diretrizes orçamentárias e também a patrimonial no sentido do fortalecer a escola pública.

Sistema municipal de ensino de São Paulo ainda não tem seu plano de educação

Tramita na Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei, encaminhado pelo ex-prefeito Kassab, dispondo sobre o Plano Municipal de Educação.

Com metas e diretrizes apresentadas pelo governo, a proposta não atende aos profissionais de educação e às demandas da sociedade.

Em 2011, foi realizada a Conferência Municipal de Educação, quando foram apresentadas propostas para o PME nas plenárias realizadas em diferentes regiões da cidade.

O SINPEEM participou tanto das plenárias regionais como da Conferência Municipal. Apresentou propostas relacionadas ao atendimento à demanda, democratização do acesso e permanência das crianças na escola, fim das terceirizações e dos convênios, políticas de inclusão, financiamento público da educação básica, organização do ensino, funcionamento das escolas, entre outros temas que cabem no Plano Municipal de Educação.

Conseguimos aprovar várias propostas que defendemos, com destaque para o fim das terceirizações, convênios e parcerias público-privadas. No entanto, a proposta que tramita na Câmara não incluiu esta questão, mantendo estas políticas.

Agora, com a aprovação do PNE, os Estados e Municípios têm um ano para discutir e aprovar seus respectivos planos.

O SINPEEM acompanha a discussão que ocorre na Comissão de Educação da Câmara e exige da SME alterações e aprovação de um plano que estabeleça políticas de Estado para a educação da cidade.



SINPEEM investe em diversos cursos para a categoria

O SINPEEM tem como política permanente o investimento na formação continuada de seus associados. Neste ano já foram realizados vários cursos presenciais e a distância. Outros estão programados para acontecer neste semestre. Veja a programação:

CURSOS A DISTÂNCIA (EaD)

TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM – DE 06/09 A 27/09/2014

Público alvo: professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e médio, coordenadores pedagógicos; diretores de escola, assistentes de diretor de escola, supervisores escolares, agentes escolares, auxiliares técnicos de educação e agentes de apoio.

Carga horária: 20 horas, 16 horas na modalidade a distância e quatro horas na modalidade presencial.

Horários e local das aulas presenciais: das 10h às 12h e das 13h às 15h, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

Inscrição no site: a partir das 10 horas do dia 02/09/2014, até o encerramento das 800 vagas disponíveis.

A ÁFRICA ESTÁ AQUI – DE 22/11 A 13/12/2014

Público alvo: professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, coordenadores pedagógicos, diretores de escola, assistentes de diretor de escola, supervisores escolares, auxiliares técnicos de educação, agentes escolares e agentes de apoio.

Carga horária: 24 horas, sendo 20 horas a distância e quatro horas presenciais.

Horários e local das aulas presenciais: das 10h às 12h e das 13h às 15h, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

Inscrição no site: a partir das 10 horas do dia 11/11/2014, até o encerramento das 800 vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES

1 - As revalidações das homologações e as homologações estão disponíveis no link Legislação do site www.sinpeem.com.br

2 - Cada curso EaD oferece 400 vagas para o período da manhã e outras 400 para o período da tarde.

CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL

DIA 25 DE SETEMBRO – DAS 9h ÀS 13h

Público alvo: profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio), associados ao SINPEEM, de ensino fundamental I, II e médio (Emefs, Emefms, Emeps e Ciejas) lotados nas unidades educacionais, Diretorias Regionais de Educação e órgãos da SME.

Tema para os docentes e gestores: “Qualidade de vida”

Tema para o Quadro de Apoio: “Função social da escola – prevenção de drogas”

Inscrições no site: a partir das 10 horas do dia 16/09/2014, até o encerramento das vagas disponíveis.

CURSO PRESENCIAL

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIAS 13/09 E 20/09/2014

Público alvo: professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e médio, coordenadores pedagógicos, diretores de escola, assistentes de direção de escola, supervisores escolares, agentes escolares, agentes de apoio e auxiliares técnicos de educação associados ao SINPEEM.

Carga horária: 12 horas - **Nº de vagas:** 400 - **Horário:** das 9h às 16h.

Inscrição no site: a partir das 10 horas do dia 09/09/2014, até o encerramento das vagas disponíveis.

EXCURSÕES

SETEMBRO DE 2014

HOLAMBRA (SP) - EXPOFLORA – DIA 20/09
04 x R\$ 35,00 - INSCRIÇÃO ATÉ 15/09/2014

NOVEMBRO DE 2014

AMAZÔNIA (PARÁ) - 15/11 A 22/11
12 x R\$ 380,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 19/09/2014

GRAND TOUR DE DUBAI E ÍNDIA - 27/11 A 15/12
12 x US\$ 642,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

DEZEMBRO DE 2014

SERRA GAÚCHA - 21/12 A 28/12
12 x R\$ 292,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

**RÉVEILLON NO RIO DE JANEIRO (COPACABANA)
28/12 A 01/01/2015**
12 x R\$ 450,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 19/09/2014

RÉVEILLON NA DISNEY – 26/12/2014 A 07/01/2015
12 x US\$ 498,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 19/09/2014

JANEIRO DE 2015

SERRA GAÚCHA (RS) - 03/01 A 10/01
12 x R\$ 294,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

FLORIANÓPOLIS (SC) - COM BETO CARRERO - 13/01 A 18/01
12 x de R\$ 212,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

FOZ DO IGUAÇU (PR) - 16/01 A 20/01
12 x R\$ 247,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

BONITO (MS) - 13/01 A 20/01/2015
12 x R\$ 304,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

JOÃO PESSOA (PB) - 03/01 A 10/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

FORTALEZA - COM JERICOACOARA (CE) - 11/01 A 18/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

LENÇÓIS MARANHENSES (MA) - 11/01 A 18/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

SALVADOR COM MORRO DE SÃO PAULO (BA) - 11/01 A 18/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

ARACAJÚ (SE) - 19/01 A 26/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

NATAL (RN) - 19/01 A 26/01
12 x R\$ 332,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

NACIONAIS - RODOVIÁRIAS

CALDAS NOVAS (GO) - 04/01 A 10/01
12 x R\$ 182,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/10/2014

THERMAS DOS LARANJAIS (OLÍMPIA-SP) - 08/01 A 13/01
2 x R\$ 148,00 - MEIA PENSÃO - INSCRIÇÃO ATÉ 30/10/2014

POÇOS DE CALDAS (MG) - 22/01 A 26/01
12 x R\$ 120,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/10/2014

INTERNACIONAIS

GRAND TOUR DO MÉXICO - 02/01 A 16/01
12 x US\$ 564,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

PATAGÔNIA - 08/01 A 17/01
12 x US\$ 484,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

**GRAND TOUR DA TERRA SANTA (TOUR CULTURAL)
COM JORDÂNIA E ISRAEL - 18/01 A 01/02**
12 x US\$ 564,00 - PENSÃO COMPLETA - INSCRIÇÃO ATÉ 30/09/2014

.....

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: www.viagenshorizontes.com.br

Feriados em Ibiúna e Peruíbe



DIA DOS PROFESSORES

Período: 15 a 19 de outubro
Inscrições: 01 a 05 de setembro
Sorteio: 08 de setembro
Pagamento: 15 a 19 de setembro

CONSCIÊNCIA NEGRA

Período: 20 a 23 de novembro
Inscrições: 20 a 24 de outubro
Sorteio: 27 de outubro
Pagamento: 03 a 07 de novembro

Festas em Ibiúna

06 de setembro - Festa Mineira

Inscrições de 18 a 22 de agosto

21 de setembro - Festa da Primavera

Inscrições de 08 a 12 de setembro

12 de outubro - Festa das Crianças

Inscrições de 29 de setembro a 03 de outubro

29 de novembro - Festa do Interior

Inscrições de 10 a 14 de novembro



Fernando Cardozo



Mais informações sobre as colônias
 pelo fone 3329-4521 ou e-mail
colonia.lazer@sinpeem.com.br



SINPEEM
 SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
 EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080
 Ponte Pequena - São Paulo - SP
 Fone 3329-4500 - sinpeem@sinpeem.com.br

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Mala Direta Postal
 Básica

9912252003/DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS